

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º. 105/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA PRESTATIVA MULTIIMAGENS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022. CREDENCIAMENTO 10/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, n.º 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **PRESTATIVA MULTIIMAGENS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.868.279/0001-90, com sede na Avenida Dom Cabral, n.º. 209, Sala 214, Bairro Jardim do Lago, CEP 35.522-008, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pelo senhor Izaias Flávio de Freitas Lemos, inscrito no CPF sob o n.º. 254.463.636-04, RG M-1.006.653, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º. 105/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos serviços descritos na tabela constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 105/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido os seguintes quantitativos conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	QUANT. ADITADA	VALOR REFERENTE AO ADITIVO
01	Prestação de serviços para realização de exames de Raio-X, em regime de plantão, com profissionais qualificados para realização do exame e diagnóstico/laudo quando necessário. Atendimento: unidade de saúde do Município de São Gonçalo do Pará/MG.	Hora	130,35	1.500	375	R\$ 48.881,25

2.2. O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 48.881,25 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

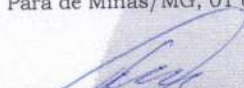
3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2023 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de março de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


PRESTATIVA MULTIIMAGENS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1ª Damiris Aline P. do Carmo CPF 081.318.446-90
- 2ª Gabrielle Faria de Lima CPF 169.444.566-70